



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Processo nº 0052624.000271/2021-64

Unidade Gestora: INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS E A EMPRESA K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI - EPP - REPACTUAÇÃO.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, situado à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, neste ato representado pelo seu Superintendente, o **Senhor LUIZ CARLOS SANTANA**, brasileiro, Advogado, portador do RG nº [REDACTED] 72-8 SSP/SP e Inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 068-[REDACTED], nomeado por meio da Portaria nº 438, de 03 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de outubro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.213.179/0001-04, com sede à Rua 4A, Área Especial Feira do Produtor 05, MD 21, 1º Andar, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP: 72.006-253, já qualificada no contrato de prestação de serviços acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM EXPEDIR** a presente APOSTILA para **REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS** do Contrato nº 005/2023, cujo o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de prestação de serviços terceirizados nas áreas do Inmetro/SURGO, em sua Sede, em Goiânia - GO, no Grupo Gestão Anápolis (GEANA), em Anápolis - GO, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0013/2023, mediante as cláusulas e condições existentes no Edital e Anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do valor contratual, conforme **Cláusula Terceira** (Remuneração) do **Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025** (SEI 1755552) e de acordo com a **Cláusula Décima Terceira** (Auxílio Alimentação) da **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2024/2025** (SEI 1755489), que reajustou os salários da categoria e aumentou o valor do Vale Alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela empresa (SEI 1765981 e 1765985).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente **Apostilamento** tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 12, incisos I e II do Decreto nº 9.507/2018, os artigos 53 a 60 da IN nº 05/2017 e a **Cláusula Sexta** do Contrato original, que faz referência ao Tópico 21 do Termo de Referência (SEI 1562970).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor deste **Termo de Apostilamento** é de **R\$26.764,56** (vinte e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor anual de **R\$3.784.423,44** (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$3.811.188,00** (três milhões, oitocentos e onze mil cento e oitenta e oito reais), a partir de **1º de janeiro de 2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES RETROATIVOS ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data de início de vigência da **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025** (SEI 1755489) e do **Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025** (SEI 1755552), que é 1º de janeiro de 2024, será pago à contratada o valor **R\$6.519,15** (seis mil quinhentos e dezenove reais e quinze centavos), conforme memória de cálculo SEI 1779689 e 1779691, que corresponde aos valores devidos em relação aos meses **de janeiro, fevereiro e março de 2024**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do objeto do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 05/2023 encontram-se em conformidade com a dotação orçamentária estimada previamente pelo Núcleo de Gestão Administrativa (NUADM), a saber: Plano Interno (PI) 5382B203010; Plano de Trabalho Resumido (PTRES) 225382; Fonte de Recursos 1052000233; Elemento de Despesa 33.90.37; **Nota de Empenho nº 2024NE000054** (SEI 1761838), no valor de **R\$296.214,27** (duzentos e noventa e seis mil duzentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), emitida em 20 de março de 2024; e **Nota de Empenho nº 2024NE000056** (SEI 1761843), no valor de **R\$23.123,80** (vinte e três mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos), emitida em 20 de março de 2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Em razão da presente repactuação do valor contratual, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento deste **Apostilamento**, devidamente protocolado, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato original, a qual reporta ao Item 22 do Termo de Referência (SEI 1562970).

Esta Apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
16/04/2024, ÀS 09:42, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

LUIZ CARLOS SANTANA

Superintendente da Superintendência de Goiás

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1782347** e o código CRC **06F379F6**.



Termo de apostilamento - Processo SEI 0052624.000747/2023-29
A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc